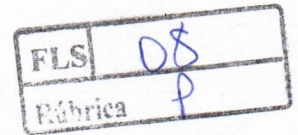




Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender o Decreto Municipal nº 18/2024 publicado no DOEM de 05/03/2024.

1. OBJETO: Leilão eletrônico, visando a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda, com fundamento no art. 76, inciso II da Lei 14133/2023.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 1.1.1 O objeto desta alienação se refere a serviço de natureza comum, cuja descrição, natureza e quantitativos constam na planilha disposta no item 9 do presente.
- 1.1.2 O objeto desta alienação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 150/2023.
- 1.1.3 A vigência do presente se iniciará com a publicação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 72, parágrafo único, e art. 92, *caput* e inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) e se encerrará com a conclusão da alienação das quotas, mediante o registro da transferência da propriedade em cartório.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

Descrição	Unidade medida	Quantidade
Leilão eletrônico, visando a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda.	Serviço	01

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

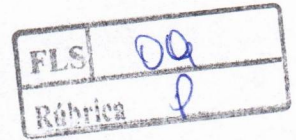
1.3.1. Município de Aquidauana/MS.

1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.4.1 Não aplicam necessidades de garantia, manutenções ou assistência técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

[Handwritten signatures]



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

2.1 O Município de Aquidauana - MS, em 2021, adjudicou 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana LTDA, por intermédio de penhora judicial, no processo eletrônico n.º 0002305-54.2008.8.12.0005, sob o âmbito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total das quotas, avaliadas em R\$ 591.200,57 (Quinhentos e noventa e um mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos) à época da aquisição.

2.2 Atualmente, o município busca alienar sua participação na pessoa jurídica, visando a otimização do uso de recursos públicos e a desoneração de encargo administrativos relacionados à gestão societária.

2.3 Ademais, importante descrever que afim de garantir a regularidade e o melhor interesse público, o município pretende utilizar o direito de preferência previsto no art. 513, do Código Civil, sendo que o atual sócio da pessoa jurídica, terá preferência na aquisição das quotas de propriedade do Município no presente processo.

2.4 Logo, se o sócio da pessoa jurídica da rádio participar do certame, será concedida oportunidade para oferecer nova proposta, a fim de igualar a maior oferta apresentada, sendo que para o exercício do direito de preferência, conforme acima mencionado, o licitante deverá oferecer preço equivalente à melhor oferta e apresentar o instrumento público autorizador da ocupação.

2.5 Essa medida visa assegurar a continuidade das operações da rádio e a preservação do serviço de comunicação prestado à comunidade, uma vez que, não há interesse do município na concessão da rádio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A alienação das quotas da Rádio América de Aquidauana Ltda. consiste na transferência da propriedade de 50% (cinquenta por cento) do capital social da pessoa jurídica a ser realizada através de licitação na modalidade leilão nos termos do artigo 76, inciso II da Lei n. 14133/21.

4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO:

4.1 Conforme descrito no item 2, o sócio interessado da Rádio FM América de Aquidauana Ltda., possui direito de preferência previsto no art. 513, do Código Civil, e se o mesmo optar por participar do certame, será concedida oportunidade para oferecer nova proposta, a fim de igualar a maior oferta apresentada, sendo que para o exercício do direito de preferência, conforme acima mencionado, o licitante deverá oferecer preço equivalente à melhor oferta e apresentar o instrumento público autorizador da ocupação.

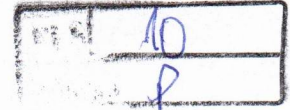
4.2 deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) O vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- b) Apresentação de proposta formal: submeter proposta formal de compra das quotas, com o valor oferecido, condições de pagamento e data de formalização da operação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O PROCESSO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como com as normas da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 A fiscalização do contrato terá como objetivo verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, a regularidade da operação e a transferência da propriedade das quotas, garantindo a legalidade e a eficácia da alienação.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a comprador devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Todas as despesas referentes ao objeto, tais como: mão-de-obra, deslocamento, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratados;
- b) Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram, refazendo, sem ônus para o município aqueles que forem recusados ou apresentarem falhas;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;
- d) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Município**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- e) Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

6. MODELO DE GESTÃO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

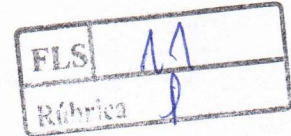
6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Administração, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o Edital e seus anexos e as normas do Decreto Municipal 18/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do leilão a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias no processo.

III - As comunicações devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

V - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

VI - O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento das obrigações dentro da legalidade e observância ao Edital e/ou a Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma do edital e/ou da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor zelarão e garantirão a publicidade do processo bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do processo especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme o Edital e a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;
- IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

6.2.1 no caso específico de multa:

a) Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Após a Comunicação da Intenção de Sanção feita pelo Gestor do Contrato a notificada/comunicada terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.

b) As Notificações e Comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>.

c) pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do item tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi cumprida. Entende-se por atraso o tempo excedente para cumprimento das obrigações, contado a partir do segundo dia útil posterior ao encerramento do prazo.

d) Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens que não foram cumpridos.

e) Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total dos itens.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entendemos não ser o caso de “medição”

7.2 Do pagamento

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



FLS	19
Rúbrica	

**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

7.2.1 O pagamento pelo interessado, em favor do Município de Aquidauana – MS, será realizado à vista, diante transferência bancária na conta: **Agência: 0123-6 – Conta Corrente: 20.045-X – Banco do Brasil.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

8.1. Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR LANCE.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

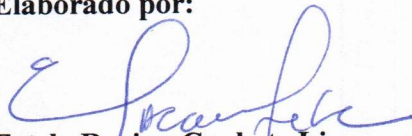
9.1 A estimativa do valor da alienação foi definida com base na atualização do valor avaliado por perícia judicial à época da penhora e adjudicação, conforme previsto no art. 76, da Lei n.º 14.133/2021. Nesse contexto, conforme cálculo realizado, o valor da alienação será de **R\$ 2.417.090,91** (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, noventa reais e noventa e um centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não se aplica tendo em vista se tratar de alienação onerosa de quotas pertencentes à administração pública municipal.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2024.

Elaborado por:


Estela Regina Canhete Lima
Matrícula 22765

De acordo/autorizado:


Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração